

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA E
COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 1.080/2018-PGJ, de 16 de maio de 2018.
(PT. Nº 038.103/2018)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

**Destina 02 (dois) cargos de Promotor de
Justiça Substituto à 51ª Circunscrição
Judiciária (Caraguatatuba) e dá outras
providências**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião extraordinária realizada em 16 de maio de 2018,

RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam destinados à 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba) 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Substituto, referência I, dentre os 06 (seis) cargos remanescentes dos 08 (oito) cargos criados nos termos do art. 299, VI, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993.

§ 1º. Aos cargos a que se refere este artigo ficam atribuídas as nomenclaturas de 4º e 5º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de maio de 2018.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.90 p.52, de 17 de maio de 2018.